



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ 01.616.270/0001-94

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Lei 565/2017 foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº157/2002.

Dois é.

Alto Caparaó/MG 06 de setembro de 2017.

José Gomes Monteiro
Assinatura do Servidor

LEI MUNICIPAL Nº 565/2017

“Aprova o regulamento Geral do 4º Concurso de Qualidade do Café Natural do Município de Alto Caparaó e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVARAM, E EU PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Geral do 4º Concurso de Qualidade do Café Natural do Município de Alto Caparaó, Anexo I desta Lei, instituído pela Lei Municipal nº 467, de 21 de agosto de 2014.

Art. 2º - Ficam autorizadas as despesas referentes a organização e realização do 4º concurso de Qualidade do Café Natural do Município de Alto Caparaó, bem como, as despesas decorrentes das premiações estabelecidas no Regulamento Geral, Anexo I desta Lei:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 06 de setembro de 2017.

José Gomes Monteiro
JOSE GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal